

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5405 , DE 08 DE MAIO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua João Zuin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua João Zuin a atual Rua 3, localizada no Loteamento Jardim Continental III, Bairro Barreiro neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Zuin

Mestre de Obras

Art. 2º A biografia constante do Anexo Único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de maio de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI N° 5405 /2018

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

JOÃO ZUIN

João Zuin, nascido em Taubaté em 1923, filho de Luiz Zuin e Carolina Marson.

Contraiu matrimônio com Ana Rosa Zuin.

João Zuin residiu sempre em Taubaté, exerceu a profissão de Pedreiro e Mestre de Obras, com atividades em Taubaté e Ubatuba, além de ter sido em épocas anteriores Carreiro.

Faleceu aos 54 anos de idade, em 13 de agosto de 1977, deixando um exemplo de trabalhador sério e dedicado a seus misteres.